



PROCESSO CONVITE N.º 19/2020

Ata n.º 002 – Reunião para análise das propostas financeiras e documentação habilitatória.

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Ordem de Serviço nº 16/2020, no SIA TRECHO 02 LOTE 1.130, para análise das propostas financeiras e documentação habilitatória referentes ao processo Sesc-AR/DF - CONVITE Nº 19/2020 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA PARA EVENTOS DO SESC-DF” O Convite foi publicado no site da Instituição www.sescdf.com.br, nos sites: Jornais das Licitações, e mural de licitações localizado no Térreo do Edifício Sede do Sesc-AR/DF, bem como foram encaminhados para empresas cadastradas junto ao Sesc-AR/DF. Apresentaram propostas as seguintes empresas: 1) WALDIR BITTENCOURT JUNIOR 34342702134; 2) JC VIDA REMOÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 3) CABRAL - CONSULTORIA EM RECURSO HUMANOS LTDA; e 4) JC DESPACHANTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Após análise da área técnica e da CPL, e com base na análise realizada, a Comissão Permanente de Licitação inabilita a empresa Waldir Bittencourt Junior 34342702134 por não atender ao subitem 6.1.1 alínea “b”, 6.1.2 alínea “a”, 6.1.3 alínea “f” e 6.1.4 alínea “a”. Também inabilita a empresa Cabral – Consultoria em Recurso Humanos Ltda. por não atender ao subitem 6.1.3 alínea “c”. Cabe esclarecer que, mesmo com certidão da Receita Federal Vencida, e por lei prorrogada pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020), apenas a empresa Cabral – Consultoria em Recurso Humanos Ltda. não atendeu ao requisito, tendo em vista que a prorrogação não estava disponível no site, fato que levou sua inabilitação. Esclarecemos que na abertura do certame, ao autenticar o RG do representante da empresa JC Vida Remoções & Serviços Ltda, identificamos que o original não se referia à cópia anexada ao processo e por isso a CPL não realizou a autenticação. Diante dos fatos, resguardado pelo subitem 14.3 do Edital, a Comissão no dia 02/10/2020 realizou diligência e convocou o representante para esclarecer os fatos. No dia 06/10/2020 o representante apresentou a cópia do Boletim de ocorrência nº 49.608/2020-1, com data de emissão em 17/05/2020, que informa do extravio de sua CNH. O representante informou que não se atentou que a cópia no processo, era da CNH extraviada. Esclarecido os fatos, a CPL aceitou a CNH do representante Fernandes Junior Coutinho da Silva anexado à documentação habilitatória e determinou pela continuidade da empresa na licitação. Diante do exposto, por atender as solicitações descritas no Instrumento Convocatório, as empresas JC Vida Remoções & Serviços Ltda. e JC Despachante Serviços Gerais Ltda estão habilitadas a prosseguirem no certame. A CPL declara vencedora, considerando o menor preço apresentado, a empresa:

LICITANTE	VALOR TOTAL
JC VIDA REMOÇÕES & SERVIÇOS LTDA	R\$ 60.000,00
CV Nº 19/2020	R\$ 60.000,00

Gilliane Gomes dos Anjos Novais
Membro CPL

Kleber Alves Bezerra
Membro CPL

Jean Alves Colares
Presidente CPL



AVISO

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE N.º 19/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, NA FORMA DO ITEM 9.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMUNICA QUE A PARTIR DESTA DATA, FOI DADO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS AOS LICITANTES, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, RELATIVO AO CONVITE N.º 19/2020 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA PARA EVENTOS DO SESC-DF”. A SEGUIR APRESENTAMOS A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

LICITANTE	VALOR TOTAL
JC VIDA REMOÇÕES & SERVIÇOS LTDA	R\$ 60.000,00
CV N.º 19/2020	R\$ 60.000,00

Brasília, 13 de outubro de 2020.


Jean Alves Colares
Presidente da Comissão Permanente de licitação